



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1803982/2019

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **RIBEIRÃO PRETO/HC** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de Itapevi, inscrito no CNPJ n. 46.523.031/0001-28, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 13.769.883-5, CPF 048.048.818-56, doravante **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**, com sede na Rua Caravelas, nº1.272, Bairro Ipiranga – Ribeirão Preto/SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.510.116/0001-76, representada neste ato, por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ NARAZENO AGUIR**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.957.916-7 e inscrito no CPF/MF sob n.105.835.208-39, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 28/12/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 28/12/2019 a 27/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, a partir da data de celebração deste 1º Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original de fls. 779/794, devendo ser substituído pelo atual, que passa a integrar este Termo.

10/10/10

CRN-01-0003
Supervisor of
Municipal Police

10/10/10
10/10/10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1803982/2019

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:
O valor total da presente parceria é de R\$ 1.891.072,00 (um milhão um milhão oitocentos e noventa e um mil setenta e dois reais), dos quais R\$ 1.598.832,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) recursos estaduais, do programa de trabalho 08.306.3500.6001.0000, onerando a U.O. 35009 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, sendo R\$ 598.832,00 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) natureza de despesa 335043 (custeio) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) natureza de despesa 445042 de responsabilidade da SECRETARIA; de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) recursos municipais e R\$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) provenientes dos usuários do programa.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR

Prefeito do Município

JOSÉ NARAZENO AGUIAR

Diretor - Presidente

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

MARCOS ELI J. SILVA
RG 47.406.909-6
COSAN - BOM PRATO

Nome:

RG:

CPF:

Marília Firmino de Castro Ribeiro
Supervisora da Qualidade
CRN-3: 43.091

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS 1800291/2019

Organização Sociedade Civil: Vidas Recicladas

Signatário: Bruno Ribeiro Barreto

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Cubatão

Signatário: Ademario da Silva Oliveira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: Cubatão

Aditamento: 1º Termo Aditivo – Fica prorrogada a parceria pelo período de 19-12-2019 a 18-12-2020. Fica acrescida a importância de R\$ 1.876.281,00, sendo R\$ 1.266.351,00 de responsabilidade da secretaria, R\$ 301.200,00 de responsabilidade da prefeitura e R\$ 308.730,00 dos usuários Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379 e 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 4.289.399,00

Data da Assinatura: 19-12-2019

Parecer jurídico: Parecer Referencial CJ/SEDS 01/2019

Processo SEDS 1803982/2019

Organização Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Signatário: José Nazareno Aguir

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Ribeirão Preto

Signatário: Antonio Duarte Nogueira Junior

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: Ribeirão Preto/HC

Aditamento: 1º Termo Aditivo – Fica prorrogada a parceria pelo período de 28-12-2019 a 27-12-2020, sendo alterado o Plano de Trabalho. Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, cujos valores passa a ser: Valor total da parceria R\$ 1.891.072,00, dos quais R\$ 1.598.832,00 de responsabilidade da secretaria, R\$ 145.600,00 de responsabilidade da prefeitura e R\$ 146.640,00 dos usuários Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379 e 445042

Data da Assinatura: 19-12-2019

Parecer jurídico: Parecer Referencial CJ/SEDS 01/2019